



ATA DE TOMADA DE PREÇO 02/2018

LICITAÇÃO Nº: 08/2018

Objetivo da Licitação:

Contratação de empresa especializada para execução de coleta de resíduos sólidos, domiciliares nas categorias de lixo seco e orgânico do município de Coxilha, compreendendo coleta, transporte, triagem, compostagem de matéria orgânica e a destinação final dos resíduos.

ÀS 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na Sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Licitação e os representantes das empresas interessadas em participar do certame.

Participantes do Pregão:

Empresa: COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA

CNPJ: 05.759.560/0001-48

Representante Legal: ROMOALDO PELISSARO

CPF: 761.461.460-72

Empresa: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA

CNPJ: 06.136.424/0001-64

Representante Legal: JOSIEL AUGUSTO RIZZOTTO

CPF: 006.314.380-17

Empresa: PORTH E FARIAS LTDA

CNPJ: 21.870.777/0001-87

Representante Legal: ADEMAR PORTH

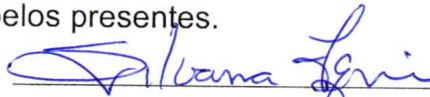
CPF: 378.404.520-00

Após credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes 01 – contendo as documentações das empresas participantes. A Comissão de licitação analisou as documentações das empresas. Após os representantes das empresas analisarem a documentação, o representante ROMOALDO PELISSARO da empresa COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA., solicita que seja impugnada a licença de operação da empresa ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

COLETA DE LIXO LTDA., pois descumpre o item 4.4 alínea “e” pois a licença apresentada não comporta a atividade de compostagem estando em desacordo com o estabelecido no objeto edital que determina consonância com a lei 12.305/2010, que em seu art. 3º inciso VII prevê a compostagem como forma de destinação correta do lixo, também repetido no art. 36, inciso V da mesma Lei. O representante JOSIEL AUGUSTO RIZZOTTO da empresa ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA., solicita que a comissão de licitação faça novamente a análise do item 3.4 – da qualificação econômica financeira da COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA, pois entende que não atende ao o que pede o edital. Quanto a empresa PORTH E FARIAS LTDA., o mesmo solicita a comissão para que analise o contrato com a empresa CRVR-Riograndense Valorização de Resíduos Ltda., que é cópia simples sem qualquer autenticação o qual não possui validade. Esta comissão abre o prazo de recurso, como determina a Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

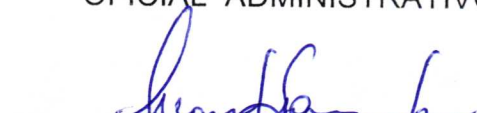


SILVANA IGNACIO

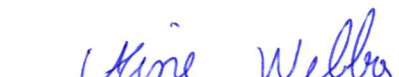
Assistente Administrativo



VOLNEI THOMAZ XAVIER
OFICIAL ADMINISTRATIVO



IVAN JOSÉ TAMANHO
Assessor de Administração



ALINE WEBBER
Auxiliar Administrativa

